



P O R T A R I A N º 080/2022

De 16 de Fevereiro de 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –
EMEB AUGUSTO SCHULTZ**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA, LÍVIA PRIEBNOW**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE ESCOLA** na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, **contar de 17 de fevereiro de 2022.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Fevereiro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 079/2022

De 16 de Fevereiro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR
APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado (2º lugar) em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Edital 019/2022, de 14 de Janeiro de 2022, **FRANCISCO AUGUSTO ALTERMANN**, para exercer a função de **PROFESSOR – ÁREA II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – DISCIPLINA DE GEOGRAFIA**, nos termos da Lei Municipal 2039/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, Nível 1, Classe A, Coeficiente 2.67, carga horária de 08 horas, pelo prazo de doze (12) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 078/2022

De 15 de Fevereiro de 2022.

**TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA 071/2022.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a contar de **15 de Fevereiro de 2022,** a **Portaria 071/2022** de 14 de Fevereiro de 2022, que contratava **AUGUSTO LUCIANO PRIEBE,** para a função temporária de **PROFESSOR - ÁREA II - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA,** 08 horas, aprovado em 1º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2020, e Homologado pelo Edital 019/2022 de 14 de Janeiro de 2022, por ter manifestado desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 077/2022

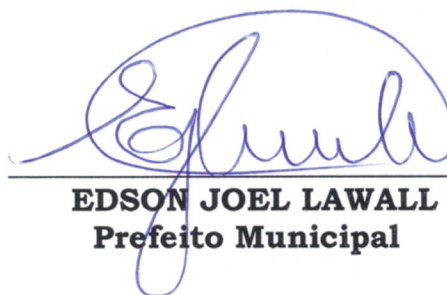
De 15 de Fevereiro de 2022.

**CONCEDE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Servidora ROZEMERI DA SILVA, matrícula 1220-3, cargo de Operário, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 16 de Fevereiro a 02 de Março de 2022 (15 dias), de acordo com Art. 103, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Fevereiro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 076/2022

De 15 de Fevereiro de 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA
RESPONDER PELA
INSPETORIA VETERINÁRIA DE
CERRO BRANCO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 15 de Fevereiro de 2022, a Srt^a. RAIANE RODRIGUES MACHADO, matrícula 1393-5, cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, como responsável pelo POSTO DA INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA no Município, conforme Convênio firmado com o Departamento de Defesa Agropecuária/Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural/RS, ficando revogada a Portaria 121/2020 de 18 de Junho de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Fevereiro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 075/2022

De 15 de Fevereiro de 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –
EMEI “TIA CLARA”.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA, GABRIELE LUISA MACHADO RABELO**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE ESCOLA** na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Infantil “Tia Clara”, **contar de 16 de fevereiro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 074/2022


De 15 de Fevereiro de 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –
EMEI “TIA CLARA”.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA, MÔNICA LEMES PEREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL** na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Infantil “Tia Clara”, **contar de 17 de fevereiro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 073/2022

De 14 de Fevereiro de 2022.

EXONERA
EFETIVO.

SERVIDOR

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a Servidora VANESA D'AVILA ANNETER, matrícula 1083-9, cargo de Provimento Efetivo de Servente, a contar de 15 de Fevereiro de 2022, a pedido da mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 072/2022


De 14 de Fevereiro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR
APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Edital 019/2022, de 14 de Janeiro de 2022, **MICHELE DA SILVA**, para exercer a função de **PROFESSOR – AREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL**, nos termos da Lei Municipal 2040/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, Nível 1, Classe A, Coeficiente 2.67, carga horária de 20 horas, pelo prazo de doze (12) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 071/2022

De 14 de Fevereiro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR
APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Edital 019/2022, de 14 de Janeiro de 2022, **AUGUSTO LUCIANO PRIEBE**, para exercer a função de **PROFESSOR – ÁREA II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – DISCIPLINA DE GEOGRAFIA**, nos termos da Lei Municipal 2039/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, Nível 1, Classe A, Coeficiente 2.67, carga horária de 08 horas, pelo prazo de doze (12) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 070/2022

De 14 de Fevereiro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR
APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Edital 019/2022, de 14 de Janeiro de 2022, **VANESA D'AVILA ANNETER**, para exercer a função de **PROFESSOR - ÁREA II - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, nos termos da Lei Municipal 2038/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, Nível 1, Classe A, Coeficiente 2.67, carga horária de 20 horas, pelo prazo de doze (12) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 069/2022

De 14 de Fevereiro de 2022

**RETIFICA PORTARIA 023/2022
QUE CONCEDE PRÊMIO
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

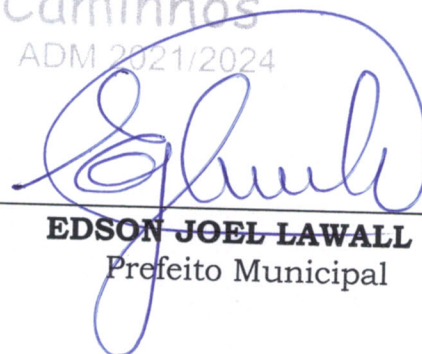
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria 023/2022 que concede a servidora CAROLINE MADALENA COSTÓDIO, matrícula 949-0, cargo de Atendente de Educação Infantil, PRÊMIO ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, ficando o período de gozo de 09 a 23 de Fevereiro de 2022, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2013/2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Fevereiro de 2022.**

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021/2024

Publique-se e Registre-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 068/2022
De 11 de Fevereiro de 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA A
ESCOLA MUNICIPAL AGUSTO
SCHULTZ.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA, LETÍCIA DE ARREAL SCHEIDT**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL** na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, **contar de 11 de Fevereiro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 11 dias do Mês de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 066/2022.

De 11 de Fevereiro de 2022.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
002/2017, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 2036/2022.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **002/2017** celebrado em 06 de Fevereiro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1671/2017 de 17 de Janeiro de 2017, Lei Municipal 1753/2018 de 15 de Janeiro de 2018, Lei Municipal 1815/2019 de 13 de Fevereiro de 2019, Lei Municipal 1892 de 17 de Dezembro de 2019, Lei Municipal nº 1951/2021 de 26 de Janeiro de 2021 e Lei Municipal 2036/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, o **Médico Pediatra**, o Sr. **LUCIANO CARVALHO SANSON**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **06 de Fevereiro de 2022 a 05 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 11 dias do Mês de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 065/2022.

De 11 de Fevereiro de 2022.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
001/2017, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 2035/2022.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **001/2017** celebrado em 06 de Fevereiro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1670/2017 de 17 de Janeiro de 2017, Lei Municipal 1754/2018 de 15 de Janeiro de 2018, Lei Municipal 1814/2019 de 13 de Fevereiro de 2019, Lei Municipal 1891/2019 de 17 de Dezembro de 2019, Lei Municipal 1950/2021 de 26 de Janeiro de 2021 e Lei Municipal 2035/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, o **Médico Clínico Geral**, o Sr. **LUCIANO CARVALHO SANSON**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **06 de Fevereiro de 2022 a 05 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 11 dias do Mês de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 064/2022.

De 11 de Fevereiro de 2022.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
001/2019, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 1949/2021 E
LEI MUNICIPAL 2034/2022.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **001/2019** celebrado em 31 de Janeiro de 2019, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1808/2018 de 19 de Dezembro de 2018, Lei Municipal 1949/2021 de 26 de Janeiro de 2021 e Lei Municipal 2034/2022 de 11 de Fevereiro de 2022 da **TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 35 horas** – Edital 045/2018, a Sra. **LACI LEANA SABIN**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência de **01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2023.**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 11 dias do Mês de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 063/2022.

De 10 de Fevereiro de 2022

**NOMEIA SERVIDOR PARA
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o senhor ELTOR BEBER, no cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE PONTES E BUEIROS, Padrão CC-II em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010, e alterações introduzidas pelas Leis Municipais 1751/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e 1841/2019 de 14 de Maio de 2019, a contar de 14 de Fevereiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Fevereiro de 2022.**

Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024

**EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal**



EXTRATO DA PORTARIA Nº 062/2022

PROCESSO: Nº 055/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de Servidor, e designação dos servidores **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, e **CATIA DAIANE WACHHOLZ**, matrícula 737-4, cargo de Auxiliar de Administração, e **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 157 da Lei Municipal 838/2005 de 30 de Dezembro de 2005 (Regime Jurídico).

PRAZO: Trinta(30) dias.

DATA: 10 de Fevereiro de 2022.





EXTRATO DA PORTARIA Nº 061/2022

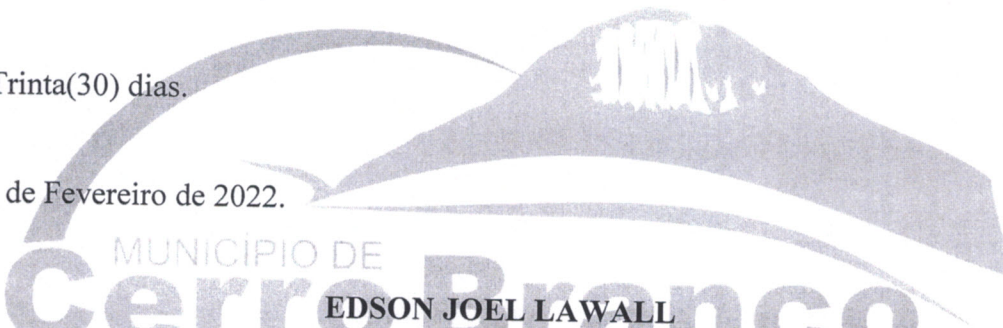
PROCESSO: Nº 054/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de Servidor, e designação dos servidores **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, e **CLÉIA FABIANE MEHLER UNDER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administrativo para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 157 da Lei Municipal 838/2005 de 30 de Dezembro de 2005 (Regime Jurídico).

PRAZO: Trinta(30) dias.

DATA: 10 de Fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal.
ADM 2021/2024